



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### LEI N° 084/67

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei .

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial de NCr\$ 9.410,06 (Nove mil quatrocentos e dez cruzeiros novos e seis centavos), para atender despesa realizada pelo Executivo Municipal, em 1966, conforme relação anexa e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de março de 1967.**

**Prefeito Municipal,  
Germim Loureiro.**